ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES**
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023**

**CONTRATO N°__/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PRESENTE CONTRATO A EMPRESA HIPER IMPORTADOS LTDA E O MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI.**

Aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE SIMÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.853/0001-37, com endereço na Rua João Raimundo de Olivera, s-nº, Bairro Centro, SIMÕES - Piauí, representada pelo(a) Exmo(ª) Sr.(ª) Prefeito Municipal José Wilson de Carvalho, Cédula de Identidade RG nº 801.967 SSP/PI e CPF nº 361.899.953-49, residente e domiciliado na Rua João Anselmo da Silva, s/n, Bairro Centro, Simões-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **HIPER IMPORTADOS LTDA,** CNPJ Nº 15.276.612/0001-89, com sede à Rua Coronel Francisco Santos, nº 185, Bairro Centro, CEP 64600-098, Picos-PI, representada por Benoni Antônio de Sousa, brasileiro, portador do RG nº 559.697 SJSP/PI, CPF Nº 207.860.853.04, residente e domiciliado à Av. Anísio da Luz, nº 1645, Bairro Ipueiras, CEP 64604-090, Picos-PI, doravante denominada CONTRATADA, firmam a presente Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, de acordo com a demanda. Na forma disposta na Cláusula Primeira deste Contrato, fundamentado no art.23, Inciso I, alínea "a" e demais disposições contidas na Lei 8.666/93, com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 205.639,50 (Duzentos e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias de números.

PLANO:
08.243.0801.2063
ELEMENTO: 33.90.39
PLANO:
08.264.0801.2064
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: 500

EDUCAÇÃO
PLANO:
12.361.5510.2029
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: 500.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada em 02(duas) vias, juntamente com autorização da Secretaria requisitante;

4.1.2 O Município de Simões efetuará o pagamento em até (30) trinta dias após a emissão das Notas fiscais, dos objetos entregues, após autorização do gestor do contrato.

4.1.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; em dia, e ainda apresentar Declaração no caso de ser Optante pelo Simples a Declaração do edital, nos moldes da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, para que não ocorra retenção.

4.1.4 A retenção da Contribuição para a Seguridade Social pelo tomador do serviço, não se aplica às empresas Optantes pelo Simples (súmula nº 425 do STJ).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 O objeto do presente certame será realizado/entregue em conformidade com as especificações, prazos e condições apontadas no respectivo Termo de Referência.

5.2 O fornecimento será iniciado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, em local a ser definido pela Secretaria Municipal.

5.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida por Wagner Modesto da Silva (CPF nº 327.277.714-87), ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

5.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666, de 1993.

5.3 O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por BENONI ANTONIO DE SOUSA em: 06/09/2023 11:56.

eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3 Todas as despesas que recaírem para perfeita execução deste objeto, deverão ser custeadas pela CONTRATADA.

6. CLAUSULA SEXTA – DAS OBIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 – A CONTRATANTE obriga--se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula terceira e quarta do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas às demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

6.2 – A CONTRATADA obriga--se a entregar o objeto do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.3 – A CONTRATADA obriga--se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas
na licitação.

6.4 – A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei no 8.666, de 1993, e na Lei no 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

a. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b.multa:

b.1. moratória de até 0,1% (zero ponto um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite
de 15 (quinze) dias;

b.2. compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Simões, pelo prazo de até dois anos;

d.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por BENONI ANTONIO DE SOUSA em: 06/09/2023 11:56.

7.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar--se--á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando--se no que couber as disposições da Lei no 8.666, de 1993.

7.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Simões, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

7.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando--se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

8.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DOM – Diário Oficial dos Municípios e DOU--Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Simões-PI. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por BENONI ANTONIO DE SOUSA em: 06/09/2023 11:56.

em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR

13.1. O Gestor do contrato será a Secretaria Municipal requisitante, através de funcionário público nomeado por portaria para devido fim.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O Município de Simões poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato.

SIMÕES, 06 de setembro de 2023.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1ª Francisco de Assis dos Santos Cruz - 006.389.603-80

2ª Gilvanda Francisco da Silva
006.221.665-14

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por BENONI ANTONIO DE SOUSA em: 06/09/2023 11:56.

ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES**
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

279

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 057/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **HIPER IMPORTADOS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 15.276.612/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS. VALOR: R$ 205.639,50. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 06/09/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 06 de setembro de 2023.
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

## Id:089B8045930CBAF7

PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO
REDENÇÃO DO GURGUEIA

**PORTARIA Nº 180/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre licença sem remuneração para tratar de interesses particulares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso IX, art. 74 da Lei Orgânica Municipal, etc..

Considerando a analise pela Procuradoria Jurídica do requerimento da servidora efetiva ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e toda documentação acostada, com parecer favorável a concessão do pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença sem remuneração a servidora VENUSDEIA DO LAGO VARGAS para tratar de interesses particulares pelo período de 01(um) ano.

**Art. 2º** - A licença inicia-se em 01 de outubro de 2023 e finda em 30 de setembro de 2024, podendo ser interrompida a qualquer tempo por conveniência da Administração, mediante convocação da servidora em conformidade com a legislação municipal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redenção do Gurguéia, Estado do Piauí, em 02 de outubro de 2023.

**ANGELO JOSÉ SENA SANTOS**
Prefeito Municipal

## Id:0CC550AEABAAB427

PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO
REDENÇÃO DO GURGUEIA

**EXTRATO RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº 005/2023**
**CONTRATANTE:** *Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06.554.380/0001-92.*
**CONTRATADO: GABRIEL PIMENTEL DA SILVA E SOUSA – CPF: 072.631.363-76**
**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor **GABRIEL PIMENTEL DA SILVA E SOUSA** para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como **TRATORISTA,** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotado na Secretaria Municipal de **AGRICULTURA**.
**Clausula Única:** Fica rescindido, a partir desta data, **01 de setembro de 2023**, tendo por base a cláusula oitava do Contrato de prestação de Serviços **nº 005/2023**, firmado em **10/01/2023** e Rescindido dia **01/09/2023** entre contratante e contratado.
**DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023.**

## Id:0471AFDC7A6EBA78

SIMÕES
JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO!

ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES**
CNPJ/MF/:06.553.853/0001-37

MUNICÍPIO APROVADO unicef

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

**Pregão Eletrônico nº 057/2023.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **HIPER IMPORTADOS LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 15.276.612/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS. VALOR: R$ 205.639,50. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 06/09/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 06 de setembro de 2023.
Prefeito Municipal

## Id:09FEC5BDF096BD8E

SIMÕES
JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO!

ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES**
CNPJ/MF/: 06.553.853/0001-37

MUNICÍPIO APROVADO unicef

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n. 066/2023, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a aquisição de camas beliches. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00h do dia 23/10/2023. Data e horário do início da disputa: 09:01h do dia 23/10/2023. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 29.224,20. RECURSO: Orçamento Geral. Edital:www.novobbmnet.com.br. Informações: TEL:89-34561434.

Simões (PI), 03 de outubro de 2023.
José Solismar Ribeiro
Pregoeiro

## Id:10EF2117C448BA3F

SIMÕES
JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO!

ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES**
CNPJ 06.553.853/0001-37
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO AP.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES – PI**
**AVISO**

**O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através da CPL, torna público, a convocação das firmas JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.- (CNPJ nº 23.670.372/0001-20); CONSTRUTORA MAVA EIRELI – (CNPJ nº 36.108.243/0001-95); S2E SERVIÇOS LTDA.- (CNPJ nº 47.643.407/0001-09); CONSTRUTORA AGRESTE EIRELI – (CNPJ nº 30.687.661/0001-06); E & A CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ nº 26.471.067/0001-06); DIAS CONSTRUÇÕES LTDA. – (CNPJ nº 19.417.511/0001-31) e VALDERI DA SILVA NETO – (CNPJ nº 28.714.090/0001-00), para abertura dos envelopes de propostas de preços, relativo a Tomada de Preços nº 011/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL E ADJUDICAÇÃO GLOBAL, a se realizar no dia 06/10/2023 às 10:00h.**

**SIMÕES – PI, 02 de outubro de 2023**

**Presidente da CPL**

**PREGRÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023-SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023,

OBJETO: o registro de preços para a aquisição futura e parcelada de peças para máquinas pesadas da frota da Prefeitura Municipal de Queimada Nova-PI e suas Secretarias. TIPO: menor preço. DATA FIM P/ CADASTRO DAS PROPOSTAS: 17/10/2023. HORÁRIO: 07:00h (horário de Brasília). DATA P/ ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/10/2023. HORÁRIO: 15:00h (horário de Brasília). DATA P/ RODADA DE LANCES: 17/10/2023. HORÁRIO: 15:20h (horário de Brasília). EDITAL: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e (www.tce.pi.gov.br).

INFORMAÇÕES: na sede da CPL (Prefeitura), na Rua Felipe Rodrigues Coelho, nº 495 - Centro - CEP: 64.758-000, Queimada Nova-PI, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 13:30 horas ou e-mail: queimadanovalicita@gmail.com.

Queimada Nova-PI, 3 de outubro de 2023.
JUCILENE ALVES COELHO
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

**AVISOS DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICONº 36/2023**

A PM de Regeneração, informa a realização de licitação dia 17/10/2023 às 11:00, no Portal de Compras Regeneração. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de caminhão tanque, com capacidade para 8.000 L. FPM, ICMS, Conta Movimento e outros. Edital: sede da prefeitura ou site do TCE/PI

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023**

A PM de Regeneração, informa a realização de licitação dia 17/10/2023 às 10:00, no Portal de Compras Públicas. Objeto: prestação de serviços de hospedagem. FPM, ICMS, Conta Movimento e outros. Edital: sede da prefeitura ou site do TCE/PI

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023**

A PM de Regeneração, informa a realização de licitação dia 17/10/2023 às 12:00, no Portal de Compras Regeneração. Objeto: aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP). Fonte de Recurso: FPM, FME, FMAS, FMS, ICMS, Conta Movimento e Outros. Edital: sede da prefeitura ou site do TCE/PI

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2023**

Objeto: Fornecimento e instalação de vidros. As propostas serão recebidas no prazo de até 03 dias úteis da data de publicação em Diário Oficial. As informações e propostas deverão ser protocoladas na prefeitura ou e-mail: cplregeneracao@gmail.com

Dispensa 48/23. Objeto: realização de propagandas em carro de som volante. As propostas serão recebidas no prazo de até 03 dias úteis da data de publicação em Diário Oficial.

As informações e propostas deverão ser protocoladas na prefeitura ou e-mail: cplregeneracao@gmail.com

Regeneração-PI, 2 de outubro de 2023.
FELIPE HENRIQUE JANUÁRIO DOS SANTOS
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023**

O Município de Santa Cruz dos Milagres - PI, torna público o Pregão Eletrônico n. 013/2023, do tipo menor preço e adjudicação por item. Objeto Aquisição de material esportivo. Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:00h do dia 17/10/2023. Data e horário do início da disputa: 13:30h do dia 17/10/2023. Valor: R$ 55.519,14. Recurso: Orçamento Geral.

Edital: www.novobbmnet.com.br. Informações: TEL: 89-3469-1118 ou e-mail: licitacoesscm@gmail.com.

Santa Cruz dos Milagres -PI, 3 de outubro de 2023.
CLAUDIA MARIA DOS SANTOS PEREIRA
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA

**EXTRATO DO CONTRATO**

Dispensa nº 026/2023. Processo Administrativo nº 053/2023. Contrato nº 053/2023. Contratante: O Município de São João da Fronteira. Contratado a empresa WS CONSULTORIA E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.681.329/0001-51. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS PARA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI, NO ESTADO DO PIAUÍ. OS SERVIÇOS INCLUEM A DISPONIBILIZAÇÃO DE BRINQUEDOS E A APRESENTAÇÃO DE MÁGICOS E ANIMADORES. Recursos:. CRAS/CUSTEIO: PROGRAMA: 08.244.0016.2148.0000. ELEMENTO: 3.3.90.39. FONTE: 660. FMAS: PROGRAMA: 08.244.0016.2150.0000. ELEMENTO: 3.3.90.39. FONTE: 500. Valor Global de R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais). Assinatura: 03/10/2023. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**DESPACHO DE 2 DE OUTUBRO DE 2023**

O procedimento de Dispensa de licitação, nº 026/2023 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS PARA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI, NO ESTADO DO PIAUÍ. OS SERVIÇOS INCLUEM A DISPONIBILIZAÇÃO DE BRINQUEDOS E A APRESENTAÇÃO DE MÁGICOS E ANIMADORES. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o procedimento Dispensa nº 026/2023 e ADJUDICO o objeto deste para o fornecedor WS CONSULTORIA E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.681.329/0001-51, com o valor global de R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), conforme documentos que instruem este processo.

ANTÔNIO ERIVAN RODRIGUES FERNANDES
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO**
**DISPENSA Nº 33/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, torna público a REVOGAÇÃO da"Dispensa de Licitação", do tipo "menor preço unitário", cujo objeto é " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PONTO ELETRONICO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, SUPORTE TÉCNICOS E REPAROS DOS RELÓGIOS DO PONTO ELETRONICO DO MUNICIPIO..MOTIVO: Erro de publicação.

São João do Piauí-PI, 3 de outubro de 2023.
GICÉLIA MOURA SOARES
Presidente da comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023**

O Município de São José do Piauí/PI, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimentos dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 036/2023, no dia 18/10/2023, às 08:00 horas. Local da licitação será pela plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade básica de saúde, de acordo com especificações na proposta nº 11289.230000/1230-06/Ministério da Saúde. Valor Previsto R$ 83.953,00. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pi.gov.br.

O Município de São José do Piauí/PI, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimentos dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 037/2023, no dia 18/10/2023, às 14:00 horas. Local da licitação será pela plataforma eletrônica: (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade básica de saúde,de acordo com especificações na proposta nº 11289.230000/1230-07/Ministério da Saúde. Valor Previsto R$ 271.799,00 . Edital :(www.portaldecompraspublicas.com.br) e (www.tce.pi.gov.br).

São José do Piauí-PI, 3 de outubro de 2023.
WESLLEY DA SILVA BORGES
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 28/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 077/202.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sebastião Lea-Piauí, através da Pregoeira oficial, torna público que realizará o Pregão na Forma Eletrônica de nº 028/2023, do Processo Administrativo 077/2023, em conformidade com Decreto 10.024/2019, e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 017/2017, Decreto nº 014/2022, consubstanciada pela Lei 8.666 de 21/06/1993. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL-PI E SUAS SECRETARIAS, NO PERÍODO DE 12 MESES. Recursos: aquisição serão oriundos do RPM-ICMS-FUNDEB -FME-QSE-FMAS-FMS-FUS-OPERAÇÃO DE CRÉDITO. Sessão de disputa: 18 DE OUTUBRO DE 2023 - Horário: 10:00 (dez) horas - Horário de Brasília. Apoio Tecnológico: LICITANET - https://www.licitanet.com.br/.

Sebastião Leal, 2 de outubro de 2023.
CAMILA DE SOUSA VELOSO
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023 Pregão Eletrônico nº 057/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: HIPER IMPORTADOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 15.276.612/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS. VALOR: R$ 205.639,50. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 06/09/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023**

Tipo: MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a aquisição de camas beliches. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00h do dia 23/10/2023. Data e horário do início da disputa: 09:01h do dia 23/10/2023. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 29.224,20. RECURSO: Orçamento Geral. Edital:www.novobbmnet.com.br. Informações: TEL:89-34561434.

Simões-PI, 3 de outubro de 2023.
JOSÉ SOLISMAR RIBEIRO
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2023-PE**

Pregão Eletrônico nº 035/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque do Piaui. Contratada: MARILEIDE P DOS SANTOS, CNPJ Nº 08.061.791/0001-71, Objeto: prestação de serviços de fretes. Recurso: Orçamento Geral do Município no exercício 2023; Valor Estimado: R$ 229.550,25. Vigência: 12 meses. Assinatura: 02/10/2023.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA Nº 76 /2023**

COMISSÃO CONTRATAÇÃO II PROCESSO SEI Nº 82.001322.2023-19 - SAAD-LESTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS LOCALIDADES DA ZONA LESTE DETERESINA-PI: LOTE I: RUA TIO BENTES, BAIRRO PIÇARREIRA (OP 044/2022); LOTE II: RUA JOSÉTORQUATO VIANA, BAIRRO PIÇARREIRA I (OP 048/2022); LOTE III: TERRENO EM FRENTE ÀQUADRA 13, RESIDENCIAL MIRIAN PACHECO, BAIRRO VALE DO GAVIÃO (OP 024/2023). O valor estimado é de: R$ 1.199.998,74 (um milhão, cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos);

FONTE DE RECURSOS:1754 626 Operações de Crédito Cidade Integrada com o Povo;

Recebimento dos envelopes habilitação/propostas: às 10h00min (dez) horas do 06/11/2023;

Local dos eventos e informações: SEMA - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP: 64.000-070.